



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Processo Administrativo NUP: 65402.010264/2024-70

Chamada Pública nº 01/2025 para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais e empreendimentos familiares rurais conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, no inciso V do Art. 3º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, e na Resolução nº 8, de 30 de julho de 2024, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos – GGPA, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

A Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria – B Adm Gu SM, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.575.381/0001-01, representada neste ato pelo Senhor Coronel MARCELO LOPES FERNANDES, Ordenador de Despesas, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 8º, da Lei 14.628/2023, e na Resolução GGPA Nº 8/2024, através da Seção de Licitação da Guarnição de Santa Maria, sediada na Av. Borges de Medeiros, nº 1515, bairro Noal, CEP 97015-090, Santa Maria – RS, vem realizar **Chamada Pública** para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e empreendimentos familiares rurais conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com dispensa de licitação, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia 06 de março de 2025, às 08:00 horas, na Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria, Avenida Borges de Medeiros, 1515 – Bairro Noal – Santa Maria/RS - CEP 97.015-090.

Data da sessão: Dia 06 de março de 2025.

Horário: às 9:00 horas (horário de Brasília)

Local: avenida Borges de Medeiros, 1515 – Bairro Noal – Santa Maria/RS - CEP 97.015-090 – Tel (55) 3922-1098, na sala de instrução da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, por meio da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2. FONTE DE RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo da Unidade Gestora Gerenciadora/Participantes, a

serem descentralizados mensalmente pelo Comando Logístico/Diretoria de Abastecimento, Órgão do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro.

3. PREÇO

3.1. A definição dos preços observou o art. 8º da Resolução GGPAA Nº 8, de 2024, o preço médio pesquisado no mercado varejista em âmbito local, incluídos todos os custos operacionais, taxas e tributos para entrega, e a consulta a CONAB/RS, a qual forneceu os valores médios praticados no Rio Grande do Sul.

3.2. Não serão aceitas as propostas de venda com preços superiores ao preço estabelecido para cada objeto.

4. HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA
ENVELOPE N° 1: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:

CNPJ:

FONE / E-MAIL:

OBJETO: aquisição de alimentos de agricultores familiares

4.1. Os Beneficiários Fornecedores deverão apresentar, em envelope (envelope nº 01, conforme modelo), os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Os Beneficiários Fornecedores

a) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF

b) extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, ativa;

c) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda (modelo Anexo X)

d) declaração de conformidade com Art. 62 da Lei 14.133/21;

e) Atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;

II - As Organizações Formais Fornecedoras

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Extrato da DAP Jurídica ou CAF para associações e cooperativas, ativa;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (modelo Anexo XI);

f) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

g) Atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;

III. Demais grupos fornecedores:

a) Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) Extrato da DAP Física ou CAF de cada agricultor familiar participante, ativa;

c) Proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar com assinatura de todos os agricultores participantes;

d) Atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso; e

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria dos agricultores e agricultoras participantes da proposta de venda (modelo anexo XII).

4.2 Na mesma ocasião da apresentação dos documentos acima relacionados, deve ser apresentada a **Proposta de Venda**, em envelope distinto (**envelope nº 02**) conforme anexo a este edital.

a) Proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural com assinatura do agricultor participante (**Beneficiários Fornecedores**);

b) Proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar assinada pelo seu representante legal (**Organizações Formais Fornecedoras**); e

c) Proposta de venda de produtos da agricultura familiar com assinatura de todos os agricultores participantes (**Demais grupos fornecedores**).

**BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA
ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA DE VENDA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:

CNPJ:

FONE /E-MAIL:

OBJETO: aquisição de alimentos de agricultores familiares

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4. A proposta deverá estar assinada e todas as suas folhas rubricadas, não devendo apresentar rasuras que afetem sua idoneidade e entendimento.

4.5 Os interessados em participar do certame poderão encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, acompanhar o certame, assinar documentos e representar a mesma nesta chamada pública. Os interessados poderão ainda, encaminhar a documentação via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação e **conter os dois envelopes** acima mencionados, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão.

4.5.1 O representante legal deverá apresentar Procuração ou credenciamento (**Anexo IX**) com plenos poderes para este certame.

4.5.2 Os interessados que optarem por não enviar representante legal, devem informar junto à documentação, o contato telefônico da empresa/cooperativa para acompanhar as fases deste certame.

4.6 A inobservância de qualquer item deste edital, troca de envelope por proposta e documentos de habilitação, será critério de inabilitação do interessado e registrado em ata do evento.

5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Para a seleção, as propostas de venda habilitadas serão classificadas de acordo com a seguinte ordem de prioridade pelos órgãos e entidade compradoras:

- I - projetos de fornecedores do município de Santa Maria;
- II - projetos das regiões geográficas imediatas;
- III - projetos das regiões geográficas intermediárias;
- IV - projetos da mesma Unidade da Federação (UF); e
- V - projetos de outras UFs.

5.1.1 Entende-se por local, no caso de DAP física ou CAF, o município indicado na DAP ou CAF.

5.1.2 Entende-se por local, no caso de DAP jurídica ou CAF, o município onde estiver registrado o CNPJ da organização produtiva.

5.2 Para organizações fornecedoras da agricultura familiar, o município considerado será aquele em que houver a maior quantidade, em números absolutos, de CAFs válidas integrantes da CAF jurídica.

5.3 Serão priorizados os seguintes grupos de beneficiários fornecedores:

- I - inscritos no CadÚnico;
- II - povos indígenas;
- III - povos e comunidades tradicionais;
- IV - assentados da reforma agrária;
- V – pescadores;
- VI – negros;
- VII- mulheres;
- VIII - jovens entre 18 e 29 anos;
- IX - fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos.

5.3.1 As organizações fornecedoras deverão informar o número ou porcentagem de beneficiários fornecedores elencados em cada um dos grupos.

5.4 No caso de empate entre organizações fornecedoras, têm prioridade as organizações produtivas com maior porcentagem de associados e cooperados que se enquadrem nestes grupos;

5.5 No caso de empate entre as demais organizações fornecedoras, têm prioridade as organizações produtivas com maior percentual de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados e cooperados, conforme CAF jurídica.

5.6 No caso de persistência do empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poder-se-á optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.7. Quando a proposta melhor classificada não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, **poderá** ser convocada a quantidade das demais propostas necessárias para alcançar o total estimado, respeitando o critério de priorização.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Não será exigida amostra dos produtos.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os alimentos adquiridos deverão ser entregues nos locais definidos pelo órgão ou entidade (lista de endereços constante no Anexo IV) e conforme relatório de quantitativos das organizações participantes.

7.2. As demandas serão apresentadas regularmente aos fornecedores com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, por meio de contato estabelecido no termo de contrato.

7.3. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 horas contados do recebimento do pedido, atestado pela respectiva nota de empenho, nos respectivos endereços citados no **Anexo IV**. Os produtos deverão estar em perfeitas condições, devidamente acondicionados e identificados, e dentro do prazo de validade estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

7.4. O prazo para entrega poderá ser prorrogado quando solicitado antes do seu vencimento, desde que ocorra fato superveniente devidamente justificado pelo fornecedor e aceito pela Contratante.

7.5. O recebimento ficará a cargo de cada órgão participante/Unidade Gestora e acontecerá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento provisório, mediante termo de recebimento e aceitabilidade (anexo VIII), onde serão verificados: a conformidade com as especificações, a não apresentação de avarias ou adulteração, obrigando-se o adjudicatário a repor o gênero danificado, fora da norma legal, que porventura for detectado, com base na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. Se as especificações dos gêneros entregues não corresponderem às exigidas neste Edital, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 3 (três) dias de sua ocorrência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelo órgão participante/Unidade Gestora que efetuou o pedido, devendo a Nota Fiscal ser emitida a favor do requisitante.

8.2. Com fulcro no § 2º do Art. 12 da lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, para a efetivação do pagamento, será admitido, como comprovação da entrega e da qualidade dos produtos, termo de recebimento e aceitabilidade (**Anexo VIII**), atestado por representante da entidade que receber os alimentos e referendado pela unidade executora, conforme o regulamento.

8.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação da nota fiscal correspondente ao fornecimento efetuado em determinado período, conforme procedimento previsto no item 8.2, por meio de Ordem Bancária (OB) para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado, ou por meio de fatura com utilização do código de barras OB/FATURA, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

8.4. Cada Unidade Gestora Gerenciadora/Participante emitirá a nota de empenho correspondente as suas necessidades.

8.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, representante da Unidade Gestora Gerenciadora/Participante, na nota fiscal apresentada.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

8.7. Na hipótese de pagamento por meio de organizações fornecedoras, os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento poderão ser deduzidos do valor a ser pago aos beneficiários fornecedores, desde que previamente acordados com estes beneficiários. (art. 13, Decreto nº 7.775/2012).

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame;

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

9.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço licitacaoeqp4@badmgusm.eb.mil.br;

9.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação;

9.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da intimação, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico licitacaoeqp4@badmgusm.eb.mil.br;

10.2 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

10.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

10.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais participantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

10.5 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

10.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Seção de Licitações da Guarnição de Santa Maria, sediada na Av Borges de Medeiros, nº 1515, bairro Noal, CEP 97015-090, Santa Maria-RS, de segunda-feira a sexta-feira no horário compreendido entre 08h às 12h ou através dos sítios eletrônicos do órgão comprador e do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA);

11.2 Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura e Pecuária;

11.3 Os gêneros alimentícios adquiridos devem ser de produção própria dos beneficiários fornecedores, observando que os gêneros alimentícios in natura, processados, beneficiados industrializados, resultantes das atividades dos agricultores familiares, das suas organizações são considerados produção própria destes fornecedores;

11.4 Os beneficiários fornecedores podem contratar serviços de terceiros, em uma ou diversas etapas do processo produtivo, para o fornecimento de gêneros alimentícios beneficiados, processados ou industrializados, sendo necessária a apresentação do contrato;

11.5 Os valores a serem pagos aos beneficiários fornecedores correspondem aos preços aquisição de cada gênero alimentício, compatíveis com os vigentes no mercado varejista local e discriminados nesta chamada pública;

11.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF por ano civil, por órgão comprador, previsto no Decreto Nº 11.802 de 28 de novembro de 2023;

11.7 O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor máximo por DAP ou CAF Pessoa Jurídica, por ano civil, por órgão comprador.

11.8 O limite individual de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar é de até R\$ 30.000,00 por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Institucional;

11.9 O limite de venda da organização fornecedora por órgão comprador deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.000.000,00, por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou CAF Pessoa Jurídica, respeitados os limites por unidade familiar.

12. ELEMENTOS CONSTITUTIVOS

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Relação de itens consolidados;

Anexo III - Quantidade individualizada por Unidade Gestora Gerenciadora/ Participante;

Anexo IV - Endereços das Unidades Gestoras Participantes;

Anexo V - Minuta do Termo de Contrato;

Anexo VI - Modelo de Proposta de Venda - pessoa física;

Anexo VII - Modelo de Proposta de Venda – grupos;

Anexo VIII - Modelo de Termo de Recebimento e Aceitabilidade;

Anexo IX - Modelo de Credenciamento de Representante Legal;

Anexo X – Modelo de declaração de Produção Própria;

Anexo XI - Declaração_produção_própria Organizações Formais

Anexo XII – Declaração_produção_própria Demais Grupos Fornecedores

Anexo XIII – Declaração de responsabilidade/Cooperados e

Anexo XIV – Declaração de responsabilidade/Organização Fornecedor

Santa Maria/RS, 29 de janeiro de 2025.



MARCELO LOPES FERNANDES – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria-RS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA

Termo de Referência nº 01/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Processo Administrativo NUP: 65402.010264/2024-70

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações abaixo:

Nº do item	Descrição/Especificação	Und	Total	Valor estimado	Valor total
1	Abóbora comum (in natura)	Kg	5679	4,33	R\$ 24.590,07
2	Abobrinha de pescoço	Kg	3134	6,59	R\$ 20.653,06
3	Açúcar mascavo, cor marrom ou dourada, oriundo da cana-de-açúcar, produto natural	Kg	1754	14,93	R\$ 26.187,22
4	Aipim, (mandioca) descascado, congelado, embalado hermeticamente fechada (embalagem de 1 kg)	Kg	12695	9,40	R\$ 119.333,00
5	Alface lisa fresca, tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	8350	5,09	R\$ 42.501,50

6	Alface crespa, fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	9548	3,50	R\$ 33.418,00
7	Alface Americana, fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	9134	4,27	R\$ 39.002,18
8	Alface crespa roxa fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	8336	4,99	R\$ 41.596,64
9	Alho in natura (nacional)	Kg	1908	35,27	R\$ 67.295,16
10	Alho poró in natura (nacional)	Und	4233	3,40	R\$ 14.392,20
11	Banana nanica in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	18055	8,23	R\$ 148.592,65
12	Banana prata in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	10781	6,60	R\$ 71.154,60
13	Barras de cereais diversos sabores 25 g, Caixa com 24 unidades	Caixa	3716	49,23	R\$ 182.938,68
14	Batata doce rosa in natura, casca firme, tamanho médio, lavada	Kg	11906	4,63	R\$ 55.124,78
15	Batata doce branca in natura, casca firme, tamanho médio, lavada	Kg	9130	6,48	R\$ 59.162,40
16	Batata inglesa branca , in natura, tipo médio, lavada, espécie lisa	Kg	15954	6,75	R\$ 107.689,50
17	Batata inglesa rosa, in natura, tipo médio, lavada, espécie lisa	kg	10425	7,22	R\$ 75.268,50
18	Bebida láctea, sabor morango	Litro	6673	8,90	R\$ 59.389,70
19	Bebida láctea, sabor coco	Litro	5515	9,70	R\$ 53.495,50

(Termo de Referência – Chamada Pública nº 01/2025 – Agricultura FamiliarFl 2 de 11)

20	Bergamota ponkan, in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	10290	4,23	R\$ 43.526,70
21	Bergamota comum, (mexerica) in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	9915	4,17	R\$ 41.345,55
22	Berinjela	Kg	2386	6,97	R\$ 16.630,42
23	Beterraba in natura (espécie comum), lavada, firme	Kg	14150	6,07	R\$ 85.890,50
24	Bolacha caseira amanteigada (embalagem de 1000 gramas)	Kg	2526	30,20	R\$ 76.285,20
25	Bolacha caseira de polvilho (embalagem de 400 gramas)	Pct	4175	14,93	R\$ 62.332,75
26	Bolacha caseira de polvilho (embalagem de 1000 gramas)	Pct	2249	30,33	R\$ 68.212,17
27	Bolo de forma de milho, chocolate e laranja, 400 g	Und	7145	19,68	R\$ 140.613,60
28	Bolo inglês, 40 g	Und	10560	3,00	R\$ 31.680,00
29	Brócolis americano, cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha	Kg	6221	12,77	R\$ 79.442,17
30	Caqui chocolate in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	3082	9,83	R\$ 30.296,06
31	Cebola branca, de primeira qualidade, com casca protetora, apresentando grau de maturação que	Kg	16311	6,82	R\$ 111.241,02

(Termo de Referência – Chamada Pública nº 01/2025 – Agricultura FamiliarFl 3 de 11)

	permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas				
32	Cebola roxa de primeira qualidade, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	6720	8,26	R\$ 55.507,20
33	Cenoura, de primeira qualidade, consistência firme, tamanho médio. (in natura)	Kg	11510	6,07	R\$ 69.865,70
34	Cheiro verde in natura, fresca, livre de sujidades (salsa e cebolinha). (peso mínimo de 120 gr cada maço)	Molho	9003	3,20	R\$ 28.809,60
35	Chicória comum, fresca, tamanho médio, livre de sujidades	Und	4124	4,28	R\$ 17.650,72
36	Chimia de banana (embalagens 1 kg)	Kg	1901	23,03	R\$ 43.780,03
37	Chimia tipo colonial, sabores diversos (maçã, abóbora, goiaba, morango, uva e figo), embalagem de 400 gramas	Und	2665	14,87	R\$ 39.628,55
38	Chimia tipo colonial, sabores diversos (maçã, abóbora, goiaba, morango, uva e figo), embalagem de 1,0 kg	Kg	1433	24,67	R\$ 35.352,11
39	Chuchu in natura (tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas)	Kg	2566	5,07	R\$ 13.009,62

(Termo de Referência – Chamada Pública nº 01/2025 – Agricultura FamiliarFl 4 de 11)

40	Conserva de cebola, embalagem de vidro, com 3 kg	Und	1524	45,60	R\$ 69.494,40
41	Couve flor, cabeças, de boa textura e grande número de ramificações laterais, coloração verde brilhante	Und	9031	6,43	R\$ 58.069,33
42	Couve, folha manteiga, folhas grandes e macias, de coloração verde clara ou escura, íntegra e livre de sujidades	Kg	6665	7,73	R\$ 51.520,45
43	Cuca tipo italiana (só com farofa), c/ 500gr	Und	1618	13,83	R\$ 22.376,94
44	Doce de leite (embalagem de 1000 gramas)	Und	2557	27,27	R\$ 69.729,39
45	Espinafre, fresco, tamanho e coloração uniformes, ser desenvolvida firme e intacta, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento	Molho	2238	4,17	R\$ 9.332,46
46	Extrato de tomate 2,0 Kg	Und	9255	33,73	R\$ 312.171,15
47	Iogurte sabor morango	Litro	5797	12,70	R\$ 73.621,90
48	Iogurte sabor coco	Litro	5170	13,37	R\$ 69.122,90
49	Laranja in natura para suco, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	14563	3,83	R\$ 55.776,29
50	Limão Taiti in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	4503	7,27	R\$ 32.736,81
51	Limão comum in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento	Kg	3805	5,20	R\$ 19.786,00

(Termo de Referência – Chamada Pública nº 01/2025 – Agricultura FamiliarFl 5 de 11)

	de aroma, sabor e odor estranhos				
52	Maçã nacional, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	17846	10,00	R\$ 178.460,00
53	Mel puro de abelha	Kg	2066	31,97	R\$ 66.050,02
54	Melado de cana-de-açúcar (embalagens de 1000 gramas)	Kg	844	17,57	R\$ 14.829,08
55	Melancia in natura, graúda, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, produto selecionado com polpa firme e intacta, maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte	Und	8250	3,77	R\$ 31.102,50
56	Melão, in natura, comum, gaúcho, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	6741	13,88	R\$ 93.565,08
57	Melão, in natura gaúcho, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	4799	11,56	R\$ 55.476,44
58	Moranga cabotiá (tipo verde, utilização em saladas, produto fresco, íntegro, sem traços de descoloração ou manchas)	Kg	6079	4,60	R\$ 27.963,40
59	Moranga cabotiá congelada, embalagem com 500 g	Pct	3264	9,20	R\$ 30.028,80
60	Morango in natura maduro e com aroma característico da espécie, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	4336	35,67	R\$ 154.665,12
61	Milho verde in natura, espécie comum, grãos	Und	5626	2,70	R\$ 15.190,20

(Termo de Referência – Chamada Pública nº 01/2025 – Agricultura FamiliarFl 6 de 11)

	íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos (espiga)				
62	Ovos de granja extragrande (60 a 65 gramas) (origem galinha, características adicional, vermelho)	Dz	19600	10,60	R\$ 207.760,00
63	Ovos de granja extragrande (60 a 65 gramas) (origem galinha, características adicional, BRANCO)	Dz	18542	12,10	R\$ 224.358,20
64	Pão de trigo (tipo caseiro), 500 g	Und	2690	11,36	R\$ 30.558,40
65	Pepino em conserva, embalagem de vidro com 3 kg	Und	1849	47,60	R\$ 88.012,40
66	Pêssego, fruta in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	4121	8,90	R\$ 36.676,90
67	Pimentão verde in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	3793	8,83	R\$ 33.492,19
68	Pimentão AMARELO in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	2057	13,11	R\$ 26.967,27
69	Pimentão VERMELHO in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	2315	12,44	R\$ 28.798,60
70	Polpa de fruta congelada sabor morango	Kg	5202	25,00	R\$ 130.050,00
71	Queijo curado de 1ª qualidade	Kg	5916	52,13	R\$ 308.401,08

72	Rapadura de leite em pacote com 50 unidades, cada rapadura deverá ter 20 g	Pct	4373	27,56	R\$ 120.519,88
73	Rapadura de cana-de-açúcar, (com amendoim e/ou abóbora)	Kg	2893	35,87	R\$ 103.771,91
74	Repolho roxo, cabeças em tamanho médio, peças íntegras	Kg	5979	4,67	R\$ 27.921,93
75	Repolho verde, cabeças em tamanho médio, peças íntegras	Kg	9447	4,00	R\$ 37.788,00
76	Rúcula, de 1 ^a qualidade (folhas novas, verdes, viçosas, tenras)	Molho	4154	5,27	R\$ 21.891,58
77	Suco de laranja integral sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco	Und	3740	21,63	R\$ 80.896,20
78	Suco de uva integral, sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco	Und	6626	21,60	R\$ 143.121,60
79	Tomate in natura gaúcho tomate tipo salada, tipo longa vida, tamanho médio, maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade	Kg	10585	8,10	R\$ 85.738,50
80	Tomate in natura paulista tomate tipo salada, tipo longa vida, tamanho médio, maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade	Kg	13245	6,43	R\$ 85.165,35
81	Uva, cor preta, comum, tipo francesa, produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	2605	7,57	R\$ 19.719,85
82	Vagem de 1 ^a qualidade (vagens verdes, cor uniforme, tenras, sem podres, sem partes	Kg	2590	9,23	R\$ 23.905,70

(Termo de Referência – Chamada Pública nº 01/2025 – Agricultura FamiliarFl 8 de 11)

	amareladas)				
83	Vinagre de vinho tinto	Litro	1743	12,13	R\$ 21.142,59
84	Picles, embalagem 300 gramas	Und	1931	12,77	R\$ 24.658,87
85	Carne defumada de Suíno, Bacon cortado em tiras	Kg	3005	63,33	R\$ 190.306,65
86	Salame defumado	Kg	2265	47,97	R\$ 108.652,05
87	Agnoline de frango	Kg	1730	46,83	R\$ 81.015,90
88	Agnoline de salame	Kg	1740	46,83	R\$ 81.484,20
89	Massa Talharim fresca	Kg	2860	14,43	R\$ 41.269,80

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados dos a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O prazo de vigência não será prorrogado em nenhuma hipótese.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.257.999,27 (seis milhões duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais com vinte e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os beneficiários da modalidade Compra Institucional serão os fornecedores e os consumidores, de acordo com o disposto no art. 2º do Decreto nº 11.802, de 2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. 1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

(Termo de Referência – Chamada Pública nº 01/2025 – Agricultura FamiliarFl 9 de 11)

- a) Só será admitida a participação e oferta de produtos de agricultores familiares rurais e dos demais beneficiários da Lei n. 11.326, de 2006;
- b) Os produtos devem estar adequados de acordo com os regulamentos vigentes (MAPA/Anvisa);
- c) Deverá ser garantido o percentual mínimo de 50% de mulheres como fornecedoras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O prazo de entrega, a periodicidade e as condições de entrega estão especificados no item 7. do Edital desta Chamada Pública.

6. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá garantia contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

7. 3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

7. 4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

7. 5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

7. 6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120)

7. 8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);

7. 9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

7. 10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º)

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º);

7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação beneficiário ou organização fornecedora junto ao SICAF;

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.16. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma e critérios de seleção do fornecedor estão especificados no item 5. do Edital desta Chamada Pública.

Santa Maria-RS, 29 de Janeiro de 2025.



HEITOR LUIZ DESSOY – Cap R1PTTC
Presidente da Comissão Especial para Chamada Pública



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Processo Administrativo NUP: 65402.010264/2024-70

ANEXO II - RELAÇÃO DE ITENS CONSOLIDADOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	Soma Qtdes	Referência (R\$)
1	463747	Abóbora comum (in natura)	Kg	5679	R\$4,33
2	463751	Abobrinha de pescoço	Kg	3134	R\$6,59
3	463993	Açúcar mascavo, cor marrom ou dourada, oriundo da cana-de-açúcar, produto natural	Kg	1754	R\$14,93
4	463795	Aipim, (mandioca) descascado, congelado, embalado hermeticamente fechada (embalagem de 1 kg)	Kg	12695	R\$9,40
5	463833	Alface lisa fresca, tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	8350	R\$5,09
6	463832	Alface crespa, fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	9548	R\$3,50
7	463830	Alface Americana, fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	9134	R\$4,27
8	463832	Alface crespa roxa fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	8336	R\$4,99
9	461695	Alho in natura (nacional)	Kg	1908	R\$35,27
10	463865	Alho poró in natura (nacional)	Und	4233	R\$3,40

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	Soma Qtdes	Referência (R\$)
11	464380	Banana nanica in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	18055	R\$8,23
12	464381	Banana prata in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	10781	R\$6,60
13	463967	Barras de cereais diversos sabores 25 g, Caixa com 24 unidades	Caixa	3716	R\$49,23
14	463753	Batata doce rosa in natura, casca firme, tamanho médio, lavada	Kg	11906	R\$4,63
15	463753	Batata doce branca in natura, casca firme, tamanho médio, lavada	Kg	9130	R\$6,48
16	463754	Batata inglesa branca , in natura, tipo médio, lavada, espécie lisa	Kg	15954	R\$6,75
17	463754	Batata inglesa rosa, in natura, tipo médio, lavada, espécie lisa	kg	10425	R\$7,22
18	304420	Bebida láctea, sabor morango	Litro	6673	R\$8,90
19	305354	Bebida láctea, sabor coco	Litro	5515	R\$9,70
20	464435	Bergamota ponkan, in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	10290	R\$4,23
21	464435	Bergamota comum, (mexerica) in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	9915	R\$4,17
22	463764	Berinjela	Kg	2386	R\$6,97
23	463767	Beterraba in natura (espécie comum), lavada, firme	Kg	14150	R\$6,07
24	477542	Bolacha caseira amanteigada (embalagem de 1000 gramas)	Kg	2526	R\$30,20
25	389181	Bolacha caseira de polvilho (embalagem de 400 gramas)	Pct	4175	R\$14,93

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	Soma Qtdes	Referência (R\$)
26	389181	Bolacha caseira de polvilho (embalagem de 1000 gramas)	Pct	2249	R\$30,33
27	476817	Bolo de forma de milho, chocolate e laranja, 400 g	Und	7145	R\$19,68
28	476817	Bolo inglês, 40 g	Und	10560	R\$3,00
29	467575	Brócolis americano, cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha	Kg	6221	R\$12,77
30	464384	Caqui chocolate in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	3082	R\$9,83
31	463781	Cebola branca, de primeira qualidade, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	16311	R\$6,82
32	463780	Cebola roxa de primeira qualidade, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	6720	R\$8,26
33	463770	Cenoura, de primeira qualidade, consistência firme, tamanho médio. (in natura)	Kg	11510	R\$6,07
34	463882	Cheiro verde in natura, fresca, livre de sujidades (salsa e cebolinha). (peso mínimo de 120 gr cada maço)	Molho	9003	R\$3,20
35	463821	Chicória comum, fresca, tamanho médio, livre de sujidades	Und	4124	R\$4,28
36	462664	Chimia de banana (embalagens 1 kg)	Kg	1901	R\$23,03
37	462687	Chimia tipo colonial, sabores diversos (maçã, abóbora, goiaba, morango, uva e figo), embalagem de 400 gramas	Und	2665	R\$14,87
38	462687	Chimia tipo colonial, sabores diversos (maçã, abóbora, goiaba, morango, uva e figo), embalagem de 1,0 kg	Kg	1433	R\$24,67

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	Soma Qtdes	Referência (R\$)
39	463778	Chuchu in natura (tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas)	Kg	2566	R\$5,07
40	466576	Conserva de cebola, embalagem de vidro, com 3 kg	Und	1524	R\$45,60
41	463831	Couve flor, cabeças, de boa textura e grande número de ramificações laterais, coloração verde brilhante	Und	9031	R\$6,43
42	463822	Couve, folha manteiga, folhas grandes e macias, de coloração verde clara ou escura, íntegra e livre de sujidades	Kg	6665	R\$7,73
43	235770	Cuca tipo italiana (só com farofa), c/ 500gr	Und	1618	R\$13,83
44	462597	Doce de leite (embalagem de 1000 gramas)	Und	2557	R\$27,27
45	463824	Espinafre, fresco, tamanho e coloração uniformes, ser desenvolvida firme e intacta, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento	Molho	2238	R\$4,17
46	459672	Extrato de tomate 2,0 Kg	Und	9255	R\$33,73
47	446706	Iogurte sabor morango	Litro	5797	R\$12,70
48	446706	Iogurte sabor coco	Litro	5170	R\$13,37
49	464396	Laranja in natura para suco, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	14563	R\$3,83
50	464398	Limão Taiti in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	4503	R\$7,27
51	464399	Limão comum in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	3805	R\$5,20
52	258252	Maçã nacional, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	17846	R\$10,00
53	402879	Mel puro de abelha	Kg	2066	R\$31,97

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	Soma Qtdes	Referência (R\$)
54	111570	Melado de cana-de-açúcar (embalagens de 1000 gramas)	Kg	844	R\$ 17,57
55	464418	Melancia in natura, graúda, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, produto selecionado com polpa firme e intacta, maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte	Und	8250	R\$3,77
56	464422	Melão, in natura, comum, gaúcho, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	6741	R\$13,88
57	471859	Melão, in natura gaúcho, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	4799	R\$11,56
58	463746	Moranga cabotiá (tipo verde, utilização em saladas, produto fresco, íntegro, sem traços de descoloração ou manchas)	Kg	6079	R\$4,60
59	463746	Moranga cabotiá congelada, embalagem com 500 g	Pct	3264	R\$9,20
60	464328	Morango in natura maduro e com aroma característico da espécie, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	4336	R\$35,67
61	463797	Milho verde in natura, espécie comum, grãos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos (espiga)	Und	5626	R\$2,70
62	446621	Ovos de granja extragrande (60 a 65 gramas) (origem galinha, características adicional, vermelho)	Dz	19600	R\$10,60
63	446617	Ovos de granja extragrande (60 a 65 gramas) (origem galinha, características adicional, BRANCO)	Dz	18542	R\$12,10
64	460401	Pão de trigo (tipo caseiro), 500 g	Und	2690	R\$11,36
65	468533	Pepino em conserva, embalagem de vidro com 3 kg	Und	1849	R\$47,60
66	464333	Pêssego, fruta in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	4121	R\$8,90
67	463809	Pimentão verde in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou	Kg	3793	R\$8,83

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	Soma Qtdes	Referência (R\$)
		manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos			
68	463802	Pimentão AMARELO in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	2057	R\$13,11
69	463808	Pimentão VERMELHO in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	2315	R\$12,44
70	464461	Polpa de fruta congelada sabor morango	Kg	5202	R\$25,00
71	446651	Queijo curado de 1ª qualidade	Kg	5916	R\$52,13
72	111570	Rapadura de leite em pacote com 50 unidades, cada rapadura deverá ter 20 g	Pct	4373	R\$27,56
73	111570	Rapadura de cana-de-açúcar, (com amendoim e/ou abóbora)	Kg	2893	R\$35,87
74	463829	Repolho roxo, cabeças em tamanho médio, peças íntegras	Kg	5979	R\$4,67
75	463839	Repolho verde, cabeças em tamanho médio, peças íntegras	Kg	9447	R\$4,00
76	463826	Rúcula, de 1ª qualidade (folhas novas, verdes, viçosas, tenras)	Molho	4154	R\$5,27
77	279605	Suco de laranja integral sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco	Und	3740	R\$21,63
78	279607	Suco de uva integral, sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco	Und	6626	R\$21,60
79	466592	Tomate in natura gaúcho tomate tipo salada, tipo longa vida, tamanho médio, maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade	Kg	10585	R\$8,10
80	463806	Tomate in natura paulista tomate tipo salada, tipo longa vida, tamanho médio, maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade	Kg	13245	R\$6,43
81	464438	Uva, cor preta, comum, tipo francesa, produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	2605	R\$7,57

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO DETALHADA	UND	Soma Qtdes	Referência (R\$)
82	463814	Vagem de 1ª qualidade (vagens verdes, cor uniforme, tenras, sem podres, sem partes amareladas)	Kg	2590	R\$9,23
83	269223	Vinagre de vinho tinto	Litro	1743	R\$12,13
84	468533	Picles, embalagem 300 gramas	Und	1931	R\$12,77
85	447668	Carne defumada de Suíno, Bacon cortado em tiras	Kg	3005	R\$63,33
86	447717	Salame defumado	Kg	2265	R\$47,97
87	459002	Agnoline de frango	Kg	1730	R\$46,83
88	459002	Agnoline de salame	Kg	1740	R\$46,83
89	459003	Massa Talharim fresca	Kg	2860	R\$14,43

Santa Maria/RS, 29 de janeiro de 2025.



MARCELO LOPES FERNANDES – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria-RS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

Processo Administrativo NUP: 65402.010264/2024-70

ANEXO III – Quantitativos por Unidade Gestora / Participante

Nr Item	CATMAT	Descrição detalhada	Unidade Fornecim	B Adm Gu SM	3º GAC	HGeSM	PqR Mnt/3	CMSM	DSSM	1º RCC	4º B Log	29º BIB
1	463747	Abóbora comum (in natura)	Kg	805	250	150	540	400	30	1200	800	1200
2	463751	Abobrinha de pescoço	Kg	516	200	100	90	150	20	1200	600	208
3	463993	Açúcar mascavo, cor marrom ou dourada, oriundo da cana-de-açúcar, produto natural	Kg	627	38	6	108	50	10	558	250	50
4	463795	Aipim, (mandioca) descascado, congelado, embalado hermeticamente fechada (embalagem de 1 kg)	Kg	3025	882	700	126	1300	100	2152	1600	1670
5	463833	Alface lisa fresca, tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	2280	186	500	180	0	50	2143	1200	1000
6	463832	Alface crespa, fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	1693	1160	200	90	2300	50	1294	950	1000
7	463830	Alface Americana, fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	1380	500	200	3240	0	50	1668	800	485
8	463832	Alface crespa roxa fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	1130	200	200	3240	100	50	1670	450	485
9	461695	Alho in natura (nacional)	Kg	439	183	80	180	100	12	326	400	133
10	463865	Alho poró in natura (nacional)	Und	370	0	50	2592	0	30	1004	150	12
11	464380	Banana nanica in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1713	138	600	2160	1000	30	5456	600	5240
12	464381	Banana prata in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	2645	1928	800	270	200	20	1420	1600	500

13	463967	Barras de cereais diversos sabores 25 g, Caixa com 24 unidades	Caixa	170	200	300	270	500	8	864	1000	163
14	463753	Batata doce rosa in natura, casca firme, tamanho médio, lavada	Kg	3465	248	300	270	800	20	3642	1600	514
15	463753	Batata doce branca in natura, casca firme, tamanho médio, lavada	Kg	3310	320	300	180	0	20	1839	1600	514
16	463754	Batata inglesa branca , in natura, tipo médio, lavada, espécie lisa	Kg	3830	1280	1500	180	2500	150	1600	1500	1612
17	463754	Batata inglesa rosa, in natura, tipo médio, lavada, espécie lisa	kg	1060	177	500	180	500	150	2556	1500	2000
18	304420	Bebida láctea, sabor morango	Litro	1104	729	200	90	850	20	1248	1200	600
19	305354	Bebida láctea, sabor coco	Litro	612	250	200	90	850	20	1248	1200	413
20	464435	Bergamota ponkan, in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1628	1586	500	90	500	20	1148	500	3610
21	464435	Bergamota comum, (mexerica) in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1301	1586	250	90	450	20	1100	800	3610
22	463764	Berinjela	Kg	380	100	300	90	250	40	500	650	36
23	463767	Beterraba in natura (espécie comum), lavada, firme	Kg	2028	1266	500	1350	700	10	4314	1800	1146
24	477542	Bolacha caseira amanteigada (embalagem de 1000 gramas)	Kg	491	135	100	180	400	10	600	350	33
25	389181	Bolacha caseira de polvilho (embalagem de 400 gramas)	Pct	549	100	150	1350	0	10	1556	350	30
26	389181	Bolacha caseira de polvilho (embalagem de 1000 gramas)	Pct	443	100	150	450	0	10	836	150	30
27	476817	Bolo de forma de milho, chocolate e laranja, 400 g	Und	943	480	50	180	2500	10	1672	100	30
28	476817	Bolo inglês, 40 g	Und	1700	1000	50	648	2500	100	3212	100	70
29	467575	Brócolis americano, cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha	Kg	1480	766	250	90	500	20	1900	300	506
30	464384	Caqui chocolate in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	812	200	250	108	250	10	1200	200	12

31	463781	Cebola branca, de primeira qualidade, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	2831	1072	1100	270	1500	200	3600	2500	2304
32	463780	Cebola roxa de primeira qualidade, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	1656	200	350	180	100	100	600	2500	100
33	463770	Cenoura, de primeira qualidade, consistência firme, tamanho médio. (in natura)	Kg	1988	1274	700	180	100	40	3600	2000	704
34	463882	Cheiro verde in natura, fresca, livre de sujidades (salsa e cebolinha). (peso mínimo de 120 gr cada maço)	Molho	1279	486	350	90	800	120	600	3500	1571
35	463821	Chicória comum, fresca, tamanho médio, livre de sujidades	Und	500	100	300	180	50	20	1168	1200	404
36	462664	Chimia de banana (embalagens 1 kg)	Kg	323	185	50	180	150	10	330	350	300
37	462687	Chimia tipo colonial, sabores diversos (maçã, abóbora, goiaba, morango, uva e figo), embalagem de 400 gramas	Und	829	200	50	54	450	10	250	600	152
38	462687	Chimia tipo colonial, sabores diversos (maçã, abóbora, goiaba, morango, uva e figo), embalagem de 1,0 kg	Kg	321	76	50	90	200	10	446	120	50
39	463778	Chuchu in natura (tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas)	Kg	1314	228	250	54	300	20	90	250	20
40	466576	Conserva de cebola, embalagem de vidro, com 3 kg	Und	201	50	100	90	100	10	794	100	36
41	463831	Couve flor, cabeças, de boa textura e grande número de ramificações laterais, coloração verde brilhante	Und	1700	723	500	90	800	30	2972	200	1617
42	463822	Couve, folha manteiga, folhas grandes e macias, de coloração verde clara ou escura, íntegra e livre de sujidades	Kg	2406	606	500	90	200	20	956	250	1300
43	235770	Cuca tipo italiana (só com farofa), c/ 500gr	Und	662	100	150	90	50	10	300	200	10
44	462597	Doce de leite (embalagem de 1000 gramas)	Und	515	114	200	90	250	5	500	400	445
45	463824	Espinafre, fresco, tamanho e coloração uniformes, sem desenvolvida firme e intacta, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento	Molho	375	150	250	90	50	10	853	400	40
46	459672	Extrato de tomate 2,0 Kg	Und	170	1788	300	90	3500	15	900	1200	800

47	446706	Iogurte sabor morango	Litro	938	292	50	90	500	10	2156	800	459
48	446706	Iogurte sabor coco	Litro	850	292	50	270	500	10	1439	800	457
49	464396	Laranja in natura para suco, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	5845	1300	500	270	1500	100	3000	800	920
50	464398	Limão Taiti in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1289	158	150	90	100	10	1782	300	558
51	464399	Limão comum in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	819	50	150	90	50	10	2360	200	50
52	258252	Maçã nacional, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	2743	1000	500	90	1500	20	6160	2000	3030
53	402879	Mel puro de abelha	Kg	663	145	5	180	100	5	378	50	500
54	111570	Melado de cana-de-açúcar (embalagens de 1000 gramas)	Kg	266	150	5	90	50	3	50	40	166
55	464418	Melancia in natura, graúda, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, produto selecionado com polpa firme e intacta, maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte	Und	2971	282	400	90	200	100	1136	1000	1291
56	464422	Melão, in natura, comum, gaúcho, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1329	478	400	90	1000	20	1378	1200	300
57	471859	Melão, in natura gaúcho, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	920	478	400	90	50	15	1200	800	300
58	463746	Moranga cabotia (tipo verde, utilização em saladas, produto fresco, íntegro, sem traços de descoloração ou manchas)	Kg	2389	300	450	90	300	15	900	800	518
59	463746	Moranga cabotiá congelada, embalagem com 500 g	Pct	825	100	150	90	0	15	1214	800	20
60	464328	Morango in natura maduro e com aroma característico da espécie, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	812	64	150	90	250	20	1854	300	742
61	463797	Milho verde in natura, espécie comum, grãos integros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos (espiga)	Und	1780	120	200	90	150	20	2994	200	22
62	446621	Ovos de granja extragrande (60 a 65 gramas) (origem galinha, características adicional, vermelho)	Dz	6545	1362	250	54	2200	50	2800	5200	50
63	446617	Ovos de granja extragrande (60 a 65 gramas) (origem galinha, características adicional, BRANCO)	Dz	2110	777	250	54	1000	50	2800	5200	4013

64	460401	Pão de trigo (tipo caseiro), 500 g	Und	770	50	100	90	350	10	150	500	568
65	468533	Pepino em conserva, embalagem de vidro com 3 kg	Und	277	58	250	54	50	5	792	200	77
66	464333	Pêssego, fruta in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	743	436	250	90	250	10	1452	800	50
67	463809	Pimentão verde in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1180	268	150	54	200	10	620	500	500
68	463802	Pimentão AMARELO in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	370	50	100	90	30	5	736	500	100
69	463808	Pimentão VERMELHO in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	370	28	100	54	30	5	972	500	100
70	464461	Polpa de fruta congelada sabor morango	Kg	1133	250	100	54	350	5	2092	950	100
71	446651	Queijo curado de 1ª qualidade	Kg	1077	120	250	54	350	20	3095	130	700
72	111570	Rapadura de leite em pacote com 50 unidades, cada rapadura deverá ter 20 g	Pct	715	200	50	90	1000	5	972	1000	307
73	111570	Rapadura de cana-de-açúcar, (com amendoim e/ou abóbora)	Kg	506	50	50	90	500	5	608	1000	50
74	463829	Repolho roxo, cabeças em tamanho médio, peças íntegras	Kg	741	338	250	90	300	10	1856	1500	374
75	463839	Repolho verde, cabeças em tamanho médio, peças íntegras	Kg	1283	785	400	90	600	20	2196	1500	2053
76	463826	Rúcula, de 1ª qualidade (folhas novas, verdes, viçosas, tenras)	Molho	432	100	250	90	200	20	1098	1800	12
77	279605	Suco de laranja integral sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco	Und	974	160	600	90	500	15	468	350	204
78	279607	Suco de uva integral, sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco	Und	1357	494	1200	90	2000	15	350	350	86
79	466592	Tomate in natura gaúcho tomate tipo salada, tipo longa vida, tamanho médio, maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade	Kg	1981	800	800	90	1500	50	2656	1800	50

80	463806	Tomate in natura paulista tomate tipo salada, tipo longa vida, tamanho médio, maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade	Kg	1710	690	250	90	1500	50	2657	1500	3940
81	464438	Uva, cor preta, comum, tipo francesa, produtos integros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1030	50	120	100	100	5	250	800	110
82	463814	Vagem de 1ª qualidade (vagens verdes, cor uniforme, tenras, sem podres, sem partes amareladas)	Kg	1040	50	120	100	100	10	250	800	80
83	269223	Vinagre de vinho tinto	Litro	424	140	100	100	100	5	250	400	102
84	468533	Picles, embalagem 300 gramas	Und	773	150	150	100	200	24	300	150	14
85	447668	Carne defumada de Suíno, Bacon cortado em tiras	Kg	1170	245	250	100	250	20	300	600	20
86	447717	Salame defumado	Kg	760	200	250	100	300	5	300	250	50
87	459002	Agnoline de frango	Kg	520	100	300	100	250	10	300	120	20
88	459002	Agnoline de salame	Kg	530	100	300	100	250	10	300	120	20
89	459003	Massa Talharim fresca	Kg	980	300	300	100	600	10	300	250	20

Santa Maria/RS, 29 de janeiro de 2025.



MARCELO LOPEZ FERNANDES – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria

13^a Cia DAM	Total
304	5679
50	3134
57	1754
1140	12695
811	8350
811	9548
811	9134
811	8336
55	1908
25	4233
1118	18055
1398	10781

241	3716
1047	11906
1047	9130
1802	15954
1802	10425
632	6673
632	5515
708	10290
708	9915
40	2386
1036	14150
227	2526
80	4175
80	2249
1180	7145
1180	10560
409	6221
40	3082

934	16311
934	6720
924	11510
207	9003
202	4124
23	1901
70	2665
70	1433
40	2566
43	1524
399	9031
337	6665
46	1618
38	2557
20	2238
492	9255

502	5797
502	5170
328	14563
66	4503
26	3805
803	17846
40	2066
24	844
780	8250
546	6741
546	4799
317	6079
50	3264
54	4336
50	5626
1089	19600
2288	18542

102	2690
86	1849
40	4121
311	3793
76	2057
156	2315
168	5202
120	5916
34	4373
34	2893
520	5979
520	9447
152	4154
379	3740
684	6626
858	10585

858	13245
40	2605
40	2590
122	1743
70	1931
50	3005
50	2265
10	1730
10	1740
0	2860



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

Processo Administrativo NUP: 65402.010264/2024-70

ANEXO IV – Endereços das Unidades Gestora e Participantes

	ORGANIZAÇÃO MILITAR	UASG	ENDERECO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO	E-MAIL
1	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA		Av Borges de Medeiros, nº 1515 - Noal - Santa Maria (RS) - CEP 97.015-090 - Tel (55) 3922-1053	ch.almox@badmgusm.eb.mi.br
2	COMANDO DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO (Cmdo 3ª DE)		Rua Dr Bozano, nº 15 - Bonfim - Santa Maria (RS) - CEP 97.015-001 - Tel (55) 3222 – 5250	fiscadm@3de.eb.mil.br
3	COMPANHIA DE COMANDO DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO		Av Borges de Medeiros, nº 1515 - Noal - Santa Maria (RS) - CEP 97.015-090 - Tel (55) 3233.9882	comando@ciacmdo3de.eb.mil.br
4	HOTEL DE TRÂNSITO SANTA MARIA		Av. Liberdade, nº 1.900 – Patronato – Santa Maria RS. Tel (55) 3221-7885	hotelsm@gmail.com
5	CENTRO DE ADESTRAMENTO SUL		Rua Capitão Vasco da Cunha, S/ Nr - Boi Morto - Santa Maria (RS) - CEP 97.030-110 - Tel (55) 3212-4208	salc@casul.eb.mil.br
6	CAMPO DE INSTRUÇÃO DE SANTA MARIA		Rua Capitão Vasco da Cunha, S/ Nr - Boi Morto - Santa Maria (RS) - CEP 97.030-110. Tel (55) 3212-4900	logistica@cism.eb.mil.br
7	CENTRO DE INSTRUÇÃO DE BLINDADOS (CI BLD)		Rua Capitão Vasco da Cunha, nº 2650, Bairro - Boi Morto, Santa Maria - RS, 97030-110 - Tel (55) 3212-5505	fiscalizacao@cibld.eb.mil.br
8	COMANDO 6ª BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA (CMDO 6ª BDA)		Av Borges de Medeiros, nº 1515 - Noal - Santa Maria (RS) - CEP 97.015-090 - Tel (55) 3311.8223	licitacoes@6bdainfbld.eb.mil.br
9	COMPANHIA DE COMANDO DA 6ª BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA		Av Borges de Medeiros, nº 1515 - Noal - Santa Maria (RS) - CEP 97.015-090 - Tel (55) 3311.8223	comando@ciacmdo6bdainfbld.eb.mil.br
10	3ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES BLINDADA (3ºCIA COM BLD)	160413	R. João Lôbo Dávila - Nossa Sra. do Perpetuo Socorro, Santa Maria - RS, 97043-290 . TEL (55) 3222-7489 Ritex 834-1006	licitacoes@3ciacom.eb.mil.br
11	26º PEL PELOTÃO POLICIA DO EXÉRCITO (26ºPEL).		R. João Lôbo Dávila - Nossa Sra. do Perpetuo Socorro, Santa Maria - RS, 97043-290 . TEL (55) 3222-7489	licitações@26pel.eb.mil.br
12	3º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP (3º GAC AP)	160409	Rua Marechal Hermes, S/nº - Passo D'Areia - Santa Maria (RS) - CEP 97.010-320 - Tel (55) 3213-1317	licitacoes@3gacap.eb.mil.br
13	HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA (HgeSM).	160416	Rua: Marechal Hermes 190 , Passo D'Areia - Santa Maria (RS) - CEP 97.010-320 - Tel (55) 3220.2400	licita@hgesm.eb.mil.br
14	PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/3 (PQ R MNT/3)	160417	Rua Radialista Osvaldo Nobre, nº 1132 – Jucelino Kubichek - Santa Maria (RS) - CEP 97.035-000 - Tel (55) 3212.2424	salc@pqrmnt3.eb.mil.br
15	COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA (CMSM)	160079	Rua Radialista Osvaldo Nobre 1132, Jucelino Kubichek - Santa Maria (RS) CEP: 97035-000, Tel (55) (55) 3218-4300 / (55) 3218-4311	licitacao@cmsm.eb.mil.br

16	1º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE (1º RCC)		Rua Capitão Vasco da Cunha, S/ Nr - Boi Morto - Santa Maria (RS) - CEP 97.030-110 - Tel (55) 3213.3948	pregoeiro@1rcc.eb.mil.br
17	6º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO	160262	R. Irmã Dúlcce, 1568-1684 - Renascença, Santa Maria - RS. Tel (55) 3212-1419; 3212-5232. 6ª BIA AAAE	licitacoes@6esqdcmeb.mil.br
18	6ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA AP		R. Irmã Dúlcce, 1568-1684 - Renascença, Santa Maria - RS. Tel (55) 3212-1419; 3212-5232.	fiscaladm@6biaaaaep.eb.mil.br
19	4º BATALHÃO LOGÍSTICO (4º B LOG)	160410	Rua Capitão Vasco da Cunha, S/ Nr - Boi Morto - Santa Maria (RS) - CEP 97030-110, Tel (55) 3212.5454 ramal 214	licitacoes@4blog.eb.mil.br
20	29º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO (29º BIB)	160407	Rua Capitão Vasco da Cunha, S/Nº, Bairro Boi Morto, CEP: 97.030-110, Santa Maria (RS), Tel (55) 3212.5488 ramal 227	salc@29bib.eb.mil.br
21	DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE SANTA MARIA (Dep Subs SM)	160415	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 45 - Centro - Santa Maria (RS) - CEP 97.043-340 - Tel (55) 3221.3578 (55) 3222-9266	dssmlicitacoes@gmail.com
22	13ª COMPANHIA DEPÓSITO DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO (13ª Cia DAM)	160406	BR 158 Km 304, S/N, bairro Philipson, CEP 97185-000, cidade de Itaara - RS. (55) 3227-1033; 3227-1280 (55) 3922-1124	salc13ciadam@gmail.com

Santa Maria/RS, 29 de janeiro de 2025.



MARCELO LOPEZ FERNANDES – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria-RS

ANEXO V



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

Processo Administrativo NUP: 65402.010264/2024-70

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º /2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A União, pessoa jurídica de direito público, por meio da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria, com sede à _____ (endereço), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada neste ato pelo _____ (representante legal), o Sr. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____ (nome do grupo formal), com sede à _____ (endereço), em _____ (Município/UF), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei n.º 14.628, de 20 de julho de 2023, do decreto n.º 11.802, de 28 de novembro de 2023, e da Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos Nº 8, de 2024, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 01/2025, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos da administração pública, (municipal, distrital, estadual ou federal) , de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2025, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Este instrumento de contrato tem como signatária a Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria, à qual incumbe, por ser Unidade Gerenciadora da Chamada Pública, a assinatura deste instrumento, nos termos de orientação do 3º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

Para os atos de execução contratual, inclusive os discriminados nas cláusulas seguintes, bem como para cômputo do limite individual de venda do agricultor familiar, consideram-se CONTRATANTES e órgãos compradores, individualmente, cada uma das Unidades Participantes desta Chamada Pública, a saber:

UG 160413 – Base Administrativa da Guarnição (Gerenciadora);

UG 160409 – 3º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (3º GAC AP);

UG 160416 – Hospital Geral de Santa Maria (HgeSM);
UG 160417 - Parque Regional de Manutencao/3 (Pq R Mnt/3)
UG 160079 - Colégio Militar de Santa Maria (CMSM)
UG 160262 - 1º Regimento de Carros de Combate (1º RCC)
UG 160410 - 4º Batalhão Logístico (4º B Log)
UG 160407 - 29º Batalhão de Infantaria Blindado (29º BIB)
UG 160415 - Depósito de Subsistência de Santa Maria (DSSM)
UG 160406 - 13ª Companhia Depósito de Armamento e Munição (13ª Cia DAM)

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da data de recebimento de instrumento equivalente (Nota de Empenho), sendo prorrogável nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

ITEM	 DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	 UNIDADE DE MEDIDA	 QUANTIDADE	 VALOR
1				
2				
3				
...				

CLÁUSULA QUARTA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar é de até R\$ 30.000,00 por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Institucional.

O limite de venda da organização fornecedora por órgão comprador deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.000.000,00, por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou CAF Pessoa Jurídica, respeitados os limites por unidade familiar.

CLÁUSULA QUINTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do (Estado, DF, Município), para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: _____

Fonte: _____

Programa de Trabalho: _____

Elemento de Despesa: _____

PI: _____

CLÁUSULA SEXTA

O início da entrega dos gêneros alimentícios se dará no prazo previsto no Edital de Chamada pública.

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Edital da Chamada pública.

O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente acordado.

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA OITAVA

7.1 No valor mencionado na cláusula sétima, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula sexta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

1. Das obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
- b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos gêneros alimentícios recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

d) notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; no total ou em parte, às suas expensas;

e) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

f) efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital de chamada pública;

g) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

h) aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

i) cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção de medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

j) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

k) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

l) cumprir rigorosamente o cronograma de execução estabelecido, de acordo com as datas e prazos estipulados para a entrega dos gêneros alimentícios da agricultura familiar;

m) qualquer atraso ou descumprimento do cronograma por parte da CONTRATANTE deverá ser comunicado ao CONTRATADO com antecedência, por escrito, de forma a permitir negociações para ajustar as datas, desde que tal ajuste seja viável e não cause prejuízos excessivos ao CONTRATADO.

2. Das obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e loc constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) substituir, às suas expensas, em prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;

c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

f) cumprir os limites financeiros de participação previstos na alínea b), inciso I, Art. 6º do Decreto nº 11802/2023 e alínea b), inciso II, Art. 6º do referido Decreto, quando for o caso;

g) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução

do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

h) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

v. Multa:

1. 1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

1. 2. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1. 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.

1. 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.

1. 5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

1. 6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

1. 7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou

contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Em caso de descumprimento injustificado do cronograma de execução ou da periodicidade dos pedidos por parte da CONTRATANTE, o CONTRATADO terá o direito de notificar a CONTRATANTE por escrito, solicitando a regularização da situação. Caso a CONTRATANTE não tome as medidas necessárias para corrigir os atrasos ou não justifique adequadamente eventuais atrasos, fica a contratante sujeito às penalidades previstas na cláusula décima primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº /ANO, pela Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos n.º 8, de XX/XXXX, pela Lei n.º 14.628, de 20 de julho de 2023, e pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O prazo de vigência da contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até de xx de xx de 20xx.

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

É competente o Foro da Comarca de xxxx para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. (Município), de xx de xx 20xx.

_____ (Município), _____ de _____ de 20 _____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

2.

ANEXO VI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARDA DE SANTA MARIA

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

Processo Administrativo NUP: 65402.010264/2024-70

MODELO DE PROPOSTA DE VENDA – PESSOA FÍSICA

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL (Individual)					
Proposta de atendimento à Chamada Pública nº 01/2025					
I – Identificação do Fornecedor					
1. Nome do Proponente					
2. Endereço		3. Município	4. CEP		
5. Nº da DAP Física	6. CPF	7. Telefone (com DDD)			
8. E-mail (quando houver)					
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente			
II – Detalhamento dos produtos, quantidades e valores					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
Local e Data					
Assinatura					

ANEXO VII



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Processo Administrativo NUP: 65402.010264/2024-70

MODELO DE PROPOSTA DE VENDA – GRUPOS

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
Proposta de atendimento à Chamada Pública nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA					
1. Nome do Proponente					2. CNPJ
3. Endereço				4. Município	5. CEP
6. Nome do representante legal			7. CPF		8. DDD/Fone
9. Banco			10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente
II - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
Nome					
CPF					
Nº DAP ou CAF					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP ou CAF					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP ou CAF					Total agricultor

--	--	--	--	--

III – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor total por produto

Total da proposta:

IV - DESCRIÇÃO DOS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante da Organização Fornecedor	Fone/E-mail:
		CPF:

ANEXO VIII



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

Processo Administrativo NUP: 65402.010264/2024-70

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) – Agricultura Familiar

TERMO DE RECEBIMENTO

1. Atesto que o _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, localizado (endereço completo) _____, representada pelo _____, inscrito no CPF nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, recebeu em ____ / ____ / ____ ou durante o período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)- _____ os produtos abaixo relacionados:

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (*)
Total				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos

2. Nestes termos, os itens/produtos entregues estão de acordo com o "Projeto de Venda" e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro, ainda, sob as penas da Lei (art. 299 do Código Penal), que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, conforme estabelecido no "Projeto de Venda".

Durante o recebimento dos itens/produtos, ocorreram as seguintes situações que gostaríamos de registrar:

Santa Maria, RS, _____ de _____ de 2024.

Assinaturas

Representante do Órgão Comprador, Cargo e
CPF

Responsável pelo Órgão Comprador, Cargo e
CPF

Representante da organização fornecedora ou
beneficiár fornecedor, Cargo e CPF

ANEXO IX



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

Processo Administrativo NUP: 65402.010264/2024-70

MODELO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL

Por meio da presente, credencio o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº. e CPF/MF nº., a participar da Chamada Pública instaurada pela Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria, suprarreferenciada na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome do Produtor Rural(____)/Empreendedor Familiar Rural(____)/Organizações(____) visando declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data:

____(assinatura)____

____(nome por extenso por representante legal da pessoa jurídica/
e/ou do Produtor Rural da Pessoa Física)____

____(CPF)____

____(cargo/Pessoa Jurídica)____

____(Razão social da Associação/Cooperativa)____

ANEXO X



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Processo Administrativo NUP: 65402.010264/2024-70

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR
PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES (**FORNECEDOR INDIVIDUAL**)
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025)
Eu, , _____ CPF nº e DAP ou CAF física nº , declaro, para fins de participação na
modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos, que os gêneros
alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, / /

Assinatura

ANEXO XI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Processo Administrativo NUP: 65402.010264/2024-70

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA ORGANIZAÇÕES FORMAIS FORNECEDORAS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025)
Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação , com CNPJ nº e DAP ou CAF Jurídica nº declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição Alimentos, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP ou CAF física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, //

Assinatura

ANEXO XII



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Processo Administrativo NUP: 65402.010264/2024-70

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA DEMAIS GRUPOS FORNECEDORES

Eu, _____ representante do grupo fornecedor, com CPF nº e DAP nº declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos agricultores listados na proposta de venda, que possuem DAP física.

Local e

Assinatura

ANEXO XIII



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Processo Administrativo NUP: 65402.010264/2024-70

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS

O (A) (nome do Grupo Formal), CNPJ nº , DAP ou CAF jurídica nº com sede , neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com a Proposta de Venda) , portador (a) da Cédula de Identidade RG nº , CPF nº , nos termos do Estatuto Social, declara que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por DAP ou CAF/ANO CIVIL/ ÓRGÃO COMPRADOR referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e da Resolução GGPA n° 08, de 30 de julho de 2024, e demais documentos normativos, no que couber.

Local, / /Assinatura (apresentar a lista dos CPF e DAP física de cada agricultor participante)

ANEXO XIV



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Processo Administrativo NUP: 65402.010264/2024-70

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA

O (A) (nome do Grupo Formal), CNPJ nº , DAP ou CAF jurídica nº com sede , neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com a Proposta de Venda) , portador (a) da Cédula de Identidade RG nº , CPF nº , nos termos do Estatuto Social, declara que não extrapolou o **limite de venda, por ano civil, das organizações fornecedoras, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**, respeitados os limites individuais por unidade familiar, conforme letra b) do inciso II, b), do Art. 6º do Decreto nº 11.802/2023 e número 13.3.2 do edital 1/2025 desta chamada pública.

Local, / /Assinatura